

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de impressão de revistas promocionais para atender as demandas das disciplinas do curso de Jornalismo

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO, CONFORME ART. 7º, § 1º, IN 01, DE 29 DE MARÇO DE 2018)**

O item Revista Promocional atende preferivelmente as demandas das disciplinas do curso de Jornalismo, onde existe a necessidade de impressão de algumas atividades produzidas pelos discentes durante o cumprimento das disciplinas e serão disponibilizados mediante solicitação do professor ou técnico de laboratório responsáveis. O produto confeccionado durante a prática laboratorial, que tem por objetivo adquirir conhecimentos e desenvolver habilidades inerentes à profissão a partir da aplicação de informações e valores, possui a função de integrar os demais eixos, aliado em projetos editoriais definidos e orientados a públicos reais, com publicação efetiva e periodicidade regular, tais como: jornal, revista e livro, jornal mural, radiojornal, telejornal, webjornal, agência de notícias, assessoria de imprensa, entre outros.

A contratação se justifica ainda, pela indisponibilidade dos serviços de impressão como objeto existente em outros contratos, bem como a falta de equipamentos e ferramentas incorporados no patrimônio da universidade, necessários para a execução desses serviços.

**2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOUVER**

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão do Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo da UFCA, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, que também prevê a publicação de revistas como atividade prática do curso.

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), entre seus objetivos estratégicos está promover metodologias educacionais adequadas.

A necessidade do item vai ao encontro da Resolução Nº 1, de 27 de setembro de 2013, do Ministério da Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, bacharelado. Na referida Resolução o Artº 6, que trata do perfil do egresso e suas competências, atenta para o cumprimento de seis eixos de formação, sendo o VI responsável pela prática laboratorial, reforçando a importância de publicações efetivas com periodicidade regular

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Tipo de Publicação:** Revista Promocional

**Formato:** A4;

Papel: Capa: Papel couchê 210 gr/m<sup>2</sup> (ou superior) com laminação Bopp. Miolo: papel couchê 90 gr/m<sup>2</sup> (ou superior).

Cores: 4 x4

**Publicação:** 72 páginas.

**Acabamento:** 1 dobra com 2 grampos canoa.

5 temas.

**Amostras:** O licitante deverá fornecer amostra para aceitação no ato da licitação de acordo com a descrição feita na especificação do objeto, com prazo de entrega no máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação de entrega da amostra, no seguinte endereço: Diretoria de Comunicação da Universidade Federal do Cariri, Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639, sala 303, bloco i, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63048-080, Telefone (88) 3221-9385, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30.

A amostra será exigida apenas para o licitante que se posicionar em primeiro lugar após a fase lances.

As amostras serão avaliadas pelo Núcleo de Identidade Visual da UFCA. Será verificado se as amostras enviadas atendem as especificações dos referidos itens, levando em consideração características como qualidade do material utilizado e qualidade da impressão realizada.

As artes impressas nas amostras podem variar de acordo com a disponibilidade do fornecedor, que poderá enviar exemplares de produtos fornecidos para outros órgãos, não sendo necessário que a arte impressa exclusivamente com o padrão UFCA.

O fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para recolher as amostras não aprovadas, sob suas expensas, no endereço indicado para o recebimento das mesmas.

A disponibilidade das amostras não fará parte do quantitativo a ser empenhado.

**Prazos:** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, pelo fornecedor, em remessa parcelada de acor-

do com a necessidade de contratação a ser indicada pelo fiscal do contrato, no seguinte endereço: Diretoria de Comunicação da Universidade Federal do Cariri, Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639, sala 303, bloco i, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63048-080, Telefone (88) 3221-9385 de segunda-feira a sexta-feira no horário de 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30.

**Definição da Natureza do Serviço:** O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade de Pregão.

A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a UFCA, vedando-se qualquer relação entre estes, que caracterize personalidade e subordinação direta.

**Duração do Contrato:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura do contrato.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (OBRIGATÓRIO, CONFORME ART. 7º, § 1º, IN 01, DE 29 DE MARÇO DE 2018)**

A quantidade solicitada foi programada para atender em específico o curso de jornalismo enviada para DCOM através do Ofício nº 10/2019/CCI/IISCA de 24 de junho de 2019, que após análise do histórico de consumo dos anos anteriores, chegou-se à conclusão que 2.000 (duas mil) unidades satisfaz a demanda proposta.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Considerando que não foi encontrada contratação análoga no Painel de Preços e em outros órgãos públicos, a pesquisa de preço teve como fonte o mercado de fornecedores. O objeto do presente estudo preliminar é contratação de prestação de serviço de impressão da revista, compreende fatores relevantes como a quantidade de páginas a serem impressas o que minimiza as chances de encontrar no mercado cotação semelhante as nossas necessidades.

Como a Universidade não possui meio de impressão próprios, a solução é contratar uma empresa especializada no serviço de impressão

**6. MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (OBRIGATÓRIO, CONFORME ART. 7º, § 1º, IN 01, DE 29 DE MARÇO DE 2018)**

Para a realização da pesquisa de preços que subsidiará o processo de compras, buscou-se priorizar o uso do Painel de Preços. Entretanto, devido às especificidades dos itens e sua atualização no mercado, houve a necessidade de adoção da pesquisa em fornecedores físicos.

Considerando que não foi encontrado contratação análoga no Painel de Preços e em outros órgãos públicos, a pesquisa de preço teve como fonte o mercado de fornecedores.

Será seguido o regramento da IN SLYI/MPOG nº 05 de 27 de junho de 2014 (e alterações) dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral e determina os parâmetros da Coleta de dados.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para produção de revistas promocionais, indispensáveis para execução das atividades do curso de jornalismo.

A arte será desenvolvida pela instituição, as solicitações serão feitas de acordo com as demandas dos setores.

A solução escolhida é a que mais adere aos requisitos de contratação e procura preservar o investimento realizado com o máximo aproveitamento de recursos.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (OBRIGATÓRIO, CONFORME ART. 7º, § 1º, IN 01, DE 29 DE MARÇO DE 2018)**

Item indivisível (Apesar de ser temas diversos, o objeto é único).

Em razão das características do serviço a ser contratado não haverá parcelamento, considerando a racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos, bem como, menor dispêndio de tempo e de esforços na ocasião da contratação. Há ainda ganhos no curso da execução do contrato.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### Formulário

Identificação: **FR.04**

Responsável:  
Coordenadoria de Apoio às Compras

Versão: **02**

Data da Versão: **26/02/2019**

Elaboração:  
Coordenadoria Executiva - PROAD

A contratação de prestação de serviços de impressão das revistas visa atender a prática laboratorial, que tem por objetivo adquirir conhecimentos e desenvolver habilidades inerentes à profissão a partir da aplicação de informações e valores, possui a função de integrar os demais eixos, alicerçado em projetos editoriais definidos e orientados a públicos reais, com publicação efetiva e periodicidade regular, tais como: jornal, revista e livro, jornal mural, radiojornal, telejornal, webjornal, agência de notícias, assessoria de imprensa, entre outros.

#### 10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A contratação da prestação de serviço de impressão não necessita de realocação física ou mudança cultural no âmbito interno, pois a prestação do serviço é realizada nas instalações da empresa contratada.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

#### 12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO, CONFORME ART. 7º, § 1º, IN 01, DE 29 DE MARÇO DE 2018)



O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação da prestação de serviço de impressão de revistas, tais como: valores, estimativas de preço e necessidade de contratação.  
Este estudo evidencia que a contratação do serviço se mostra técnica e economicamente viável.

#### 13. DECLARAÇÃO DE SIGILO (EM CASO DE CONCURSO)

Não se aplica.

 <p><b>UFCA</b> <b>PROAD</b> Pró-Reitoria de Administração</p>	<p><b>ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES</b></p>	<b>Formulário</b>
		Identificação: <b>FR.04</b>
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: <b>02</b>
		Data da Versão: <b>26/02/2019</b>
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

**Membros da Equipe de Planejamento:**

Assinatura: 	Assinatura: 
Data: 15 / 11 / 2019	Data: 15/11/2019
Nome: <b>PATRICIA DE ALMEIDA GOMES</b>	Nome: <b>GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA</b>
Matrícula SIAPE: 1181540	Matrícula SIAPE: 1243813
Telefone: 32219389	Telefone: 32219388
E-mail: patricia.gomes@ufca.edu.br	E-mail: gabriel.souza@ufca.edu.br